ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA

CONVITE

AJUSTE DIRETO Nº 23/2022

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA A ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA

CONVITE

Vouzela, 14 de dezembro de 2022

Cofinanciado por:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento destina-se à **aquisição de Serviços Jurídicos**, para a Escola Profissional de Vouzela.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a **Escola Profissional de Vouzela, Lda.**, com morada na **Rua António Sérgio, 3670-242 Vouzela.**

3 - DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O Órgão competente para a decisão de contratar é o Gerente da Escola Profissional de Vouzela, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante denominado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

5 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I ao CCP;
b) Documento que contenha os atributos da Proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em conformidade com o Caderno de Encargos;
c) Documento comprovativo de registo no Conselho Geral da Ordem dos Advogados;
d) Certidão do Registo Comercial (Certidão Permanente ou documento com o código de acesso à mesma).

6 - IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**.

7 - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada até às **20:00 horas** do **3º dia** a contar da data de envio do presente convite.

8 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **www.acingov.pt** através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

9 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

10 - NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

11 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar são os seguintes:

a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao CCP.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica já identificada, no prazo de 10 dias após notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **4.200,00€** (quatro mil e duzentos euros) e o **prazo de execução é de 12 meses.**

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é **79100000-5 – Serviços Jurídicos.**

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Gerente,

José Lino

(José Lino Simões Lopes Tavares)